



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº 508/2007

Conde-PB, 13 de Dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **ROBERTO CARLOS DANTAS FERNANDES**, a área que compreende do lote de terreno de nº 01 da Quadra Q - 03, com o lote de terreno nº 03 da Quadra Q - 02, de frente com o lote de terreno 08, da Quadra Q - 03, finalizando com o lote de terreno nº 02 da Quadra Q -03, do loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, distrito de Jacumã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Aluísio Vinagre Régis
Prefeito